



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 03/03/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 075/2026-GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, e o art. 1º, §1º e 2º da Resolução 002/2022-CP, alterada pela Resolução n. 012/2024-CP, resolve, com a finalidade de auxiliar a Diretoria da Seccional nos trabalhos relativos ao processo de consulta para preenchimento da vaga de Desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 destinada à classe pelo Quinto Constitucional, indicada pelo respectivo Tribunal através do Ofício n. GP 81/2026, criar a Comissão Especial Temporária para o Quinto Constitucional, e nomear para sua composição o advogado Fabrício Bastos de Oliveira, OAB/BA n.º. 19.062, como presidente, e como demais membros os advogados Luis Vinicius de Aragão Costa, OAB/BA n.º. 22.104, e Mariana Matos de Oliveira, OAB/BA n.º. 12.874. Publique-se. Salvador, 02 de março de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges, Presidente da OAB/BA.